

RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA



EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO (AC)

EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE RIO BRANCO
- RBTRANS

REF. CARTA CONSULTA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO
SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO PELO PRAZO DE 90 DIAS
- LOTE OPERADO PELA AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE
RIO BRANCO LTDA.

Tomamos conhecimento da consulta formulada pelo Município de Rio Branco.

Todavia, estamos com dificuldade em realizar proposta, já que a carta consulta não é acompanhada de informações sobre a atualidade do sistema de transporte coletivo da cidade e do lote operacional em questão.

Com isso, pleiteamos os seguintes pontos:

- Auditoria Externa no Sistema e Volume de Bilhetagem em um Prazo Máximo de 15 dias
- Pagamento sobre deslocamento até a cidade de Rio Branco/AC com valor estimado em aproximadamente R\$ 750.000,00 para um total de 40 ônibus
- Linhas Executadas

Assim entendemos que fará jus ao risco e possíveis prejuízos assumidos.

Aguardamos as informações suplementares na maior brevidade possível, para responder a consulta formulada por Vs. Exas.

~~Atenciosamente~~
RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 30.094.876/0001-05


 MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
 ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº024/GPREF.

Rio Branco – AC, 7 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Diretor da Empresa Ricco Transportes e Turismo
Petrolina de Goiás – GO.

Assunto: Resposta a Carta Consulta Contratação Emergencial do SITURB pelo Prazo de 90 Dias – Lote Operacional I de Responsabilidade da Concessionária AUTO VIAÇÃO FLORESTA DE RIO BRANCO LTDA.


Prezado Senhor,

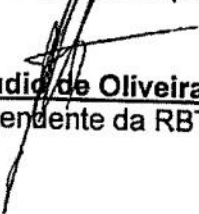
Em resposta os termos formais de sua resposta à Carta Consulta em comento, este Chefe do Poder Executivo Municipal, tem apenas a asseverar, a saber:

- a) No que pertine a contratação pelo Município de Auditoria Externa no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e no atual Caixa do Sistema de Transporte (SITURB). Esta já se encontra em curso, nos termos do Decreto Municipal de n. 1.694/2021 de 20/12/2021, de intervenção que permite o início “auditoria” no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) Quanto ao valor da mobilização de traslado de frota e motoristas, ainda que emergencial, a Administração se encontra com limite de despesa para tanto, de aproximadamente R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Assim sendo, neste quadro emergencial de que trata os termos da Carta Consulta Contratação Emergencial do SITURB pelo Prazo de 90 Dias – Lote Operacional I de Responsabilidade da Concessionária AUTO VIAÇÃO FLORESTA DE RIO BRANCO LTDA., é o que se tem a assegurar para o que direito e dever na hipótese vertente.

Atenciosamente.


Sebastião Bocalom Rodrigues
 Prefeito Municipal.


Anízio Claudio de Oliveira Alcântara
 Superintendente da RBTRANS.

Ricco
 07/01/2022
